

RESOLUÇÃO CIB Nº 322/2025 AD REFERENDUM DE 24 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação para formalizar a ampliação da frota de motolâncias para o município de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1010, de novembro de 2012 que Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando que o SAMU 192 é um componente assistencial móvel da Rede de Atenção às Urgências que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, mediante o envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acionados por uma Central de Regulação das Urgências, acessada pelo número "192";

Considerando que as motolâncias, como parte dos componentes de assistência pré-hospitalar é a modalidade fundamental para garantir o suporte inicial a eventos traumáticos especialmente em ambientes urbanos, onde o trânsito congestionado frequentemente dificulta a chegada rápida de ambulâncias de maior porte;

Considerando que o município de Manaus, capital do estado do Amazonas, atende uma grande demanda por questões relacionadas às supracitadas, e, que devido a sua vasta extensão territorial, a capital fez a aquisição de 16 motolâncias, das quais 5 foram destinadas à renovação da frota existente e 11 para ampliação efetiva do serviço, encontrando-se em pleno funcionamento, porém precisam ser devidamente formalizadas;

Considerando a importância e a necessidade de garantir à população o acesso a serviços de saúde ofertados de forma integral e equânime, como fundamento essencial para a resolutividade da maioria das demandas e condições de saúde prevalentes;

Considerando que a Gerência da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (GRUE) reconhece os esforços empreendidos e reforça que as ações que integram esta Rede são fundamentais para assegurar o acesso aos serviços de saúde de forma equânime e resolutiva. Nesse contexto, destaca-se o papel imprescindível do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), enquanto componente estratégico da Rede de Urgência e Emergência;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.020680/2025-61 SIGED) que dispõe sobre a aprovação junto ao Ministério da Saúde para recebimento de recurso MAC no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais), para o município de Manaus/AM dar prosseguimento aos serviços especializados de saúde;

Considerando o Parecer Técnico favorável, tendo em vista a relevância da continuidade da assistência pré-hospitalar, especialmente diante da elevada demanda regional observada.





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação para formalizar a ampliação da frota de motolâncias para o município de Manaus.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 322/2025 AD REFERENDUM, datada de 24 de junho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

 Secretaria de
Saúde

